



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1

PROCESSO Nº 86/2016

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 55/2016

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- NOTEBOOKS**

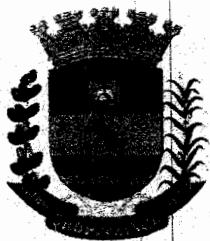
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.006.4.4.90.52 (1094-1095)
10.02.185410021.2.062.4.4.90.52 (1096)

TCE-OK

LC OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

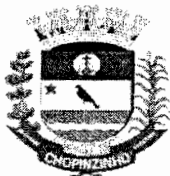
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/11/2015 na p. 498

3



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2016/03/000839

Data Protoc...: 10/03/16

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/10/03/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopi Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

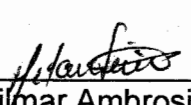
Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Equipamentos de Informática - Notebooks, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 10 de março de 2016.



Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A aquisição de dois Notebooks novos, um para o Gabinete do Prefeito e o outro para a Divisão de Licitações e Contratos pela Secretaria de Administração, justifica-se pelo seguir apresentado:

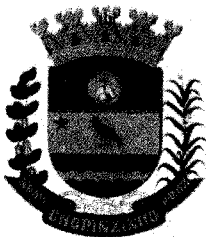
O Gabinete do Prefeito não possui nenhum equipamento de informática (computador ou notebook) de uso exclusivo, como as atribuições do Cargo são de extrema importância, o equipamento se faz necessário para informatizar as ações planejadas, como a elaboração das políticas públicas, para a saúde, educação, habitação, entre outros fatores pertinentes ao bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes. Também para utilização nas viagens realizadas pelo Prefeito, para reuniões, seminários, conferencias e encontro de autoridades.

Para a Divisão de Licitações a aquisição do equipamento se faz necessário para utilização nas licitações que são realizadas no Auditório da Prefeitura, como o setor não possui o equipamento (notebook) utilizam os computadores da Divisão, além do trabalho de desinstalar o computador na Divisão, instalar no Auditório, após as licitações novamente reinstalar na Divisão, esse traslado pode prejudicar o equipamento, pode danificar o HD (disco rígido de armazenamento de dados) do aparelho.

Estando expostas as necessidades, solicitam-se os equipamentos conforme descrição no termo de referência.


Delair Vilmar Ambrosini

Secretaria Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O Município de Chopinzinho através do Departamento de Meio Ambiente, desenvolve atividades de assessoramento, elaboração de licenciamentos ambientais, licenças florestais para produtores rurais e empreendimentos industriais e de comércio com atividades simplificadas, e desenvolve Projetos e Estudos ambientais para obras e demais serviços para administração Pública Municipal.

Visando, tais procedimentos prestados ocorrem à necessidade de uso de ferramentas de Software como para processamento de imagens de satélite, levantamentos de áreas, elaboração de projetos técnicos através da ferramenta AutoCAD e demais programas necessários para um adequado assessoramento ambiental para as atividades solicitantes. Visando a ineficiência da maquina Notebook Patrimônio 018866, devido sua baixa capacidade gráfica e de memória interna, prejudicado devido as constantes atualizações dos programas utilizados, ocorre a necessidade de aquisição e uso de um computador com melhores desempenhos de memória interna e que suporte as atualizações, onde não venham prejudicar demais arquivos e programas instalados no mesmo.

Ainda colocamos a situação, que devido o não funcionamento das ferramentas necessárias para elaboração dos processos ambientais, encontra-se cerca de 2 semanas processos acumulados aguardando a elaboração para despacho das solicitações junto ao Instituto Ambiental do Paraná.

Chopinzinho, 09 de março de 2016.

Luci A. C. Baraldi
Luci Comiran Baraldi



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 10/03/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - NOTEBOOK

Recebido a solicitação para a Aquisição de Equipamentos de Informática -
Notbooks, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 0839/2016,
autorizo a abertura de Procedimento Licitação.


Rogério Masetto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3	Unid.	Notebook completo com processador com 2 núcleos 4 threads com frequência baseada em 2GHz e frequência turbo Max em 2.7 GHz, que suporte à tecnologia turbo buster 2.0, TDP 15W, que suporte HD graphics, memória de 8gb, hard disk de 1 terra byte, que contenha leitor de CD/DVD, placa integrada wireless, tela 15.6, saída HDMI, e no mínimo duas saídas USB. Com sistema operacional de código fechado com arquitetura em 64 com núcleos híbridos, em português, com licença perpetua de aplicativo em código fechado para escritório que contem programas como processador de texto, planilha de cálculo, apresentação gráfica com modelos on-line. Garantia: 01 (um) ano.	3.172,00	9.516,00
Total de Pesquisa de Mercado R\$					9.516,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretarias Municipais de Administração e de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Chopinzinho, 09 de março de 2016.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretária Municipal de Administração

9



RODRIGO BECK – ME

DATA : 26 -02 -2016

CLIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÕES

Intel® Core™ i5 - 5200U 2.70 GHz - 3 MB Cache

Windows® 10 64-bit

Tela: 15.6 HD 1366x768

Placa de vídeo integrada

Memória 8 GB - 1 x 8 GB tipo DDR3 Frequência 1600 MHz Expansível até 16 GB (2 slots no total)

1TB HD

Drive Óptico: Leitor e gravador de DVD / CD

Wireless padrão - 802.11b/g/n

Bluetooth® 4.0

Webcam HD Acer Crystal Eye com resolução de 1280 x 720

Dois alto-falantes estéreo

Audio de Alta Definição

Touchpad Multitoque (Movimento circular, rolagem de página, zoom, mudança de página)

Bateria de 4 células (2500 mAh, Aproximadamente 5 horas de uso).

Conexões:

- Conexão USB 2.0

- Conexões USB 3.0:

1 - Saída HDMI

1 - Saída VGA

1 - Leitor de cartão SD

1 - Porta de rede no padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000

1 - Entrada para fonte carregadora de bateria

1 - Porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido

R\$ 3.172,00

08.705.850/0001-05⁷

RODRIGO BECK

☎ 46 -3242-3762

AV XV de Novembro, 3949 – Centro – CEP 85.560-000 – Chopinzinho – PR

beckprint@hotmail.com



ASSISTÊNCIA E SUPRIMENTOS

20.008.616/0001-16

46 9938-3400 (tim)

46 9124-8382 (vivo)

TECNOLOGIA E
TRANSMISSÃO MULTILASER



10

Chopininho, 04 de abril de 2016.

A/C

Prefeitura Municipal de Chopininho

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	
01	Notebook Acer E5-573G-58B7 Intel Core i5 8GB (2GB Memória Dedicada) 1TB LED 15,6" Windows 10 - Grafite Especificações: Intel® Core™ i5 - 5200U 2.70 GHz (Frequência Turbo Max) - 3 MB Cache; Windows® 10 64-bit; Tela: 15.6 HD 1366x768; Placa Gráfica: NVIDIA® GeForce® 920M com 2 GB DDR3 de memória dedicada; Memória 8 GB - 1 x 8 GB tipo DDR3 Frequência 1600 MHz Expansível até 16 GB (2 slots no total); 1TB HD; Drive Óptico: Leitor e gravador de DVD / CD Wireless padrão - 802.11b/g/n; Bluetooth® 4.0; Webcam HD Acer Crystal Eye com resolução de 1280 x 720; Dois alto-falantes estéreo Audio de Alta Definição; Touchpad Multitoque (Movimento circular, rolamento de página, zoom, mudança de página); Bateria de 4 células (2500 mAh, Aproximadamente 5 horas de uso). Conexões: 1 - Conexão USB 2.0; 2 - Conexões USB 3.0; 1 - Saída HDMI; 1 - Saída VGA; 1 - Leitor de cartão SD; 1 - Porta de rede no padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000; 1 - Entrada para fonte carregadora de bateria; 1 - Porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido. Software Quick Access; Acer Docs; Acer Media; Acer Photo; Acer Remote Files; Microsoft Office 2013 Trial (30 dias); McAfee® Internet Security Trial (30 dias); Adobe® Reader®; Acer Games; WildTangent®; Entre outros disponíveis via Windows App Store. Garantia: Balcão 01 ano (03 meses garantia legal + 09 meses fornecedor).	4.535,00

Validade do orçamento 05 (cinco) dias.

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias úteis

Prazos contados a partir da confirmação do pedido.

Wladimir Dias | Vendas

E-mail: softassistec@hotmail.com

Skype: softassistec

Facebook: www.facebook.com/infosoftchz



ALL INFO

CNPJ: 03.145.412/0001-08

IE: 901.82727-30

e-mail: comprasgrupovolfran@gmail.com

Chopinzinho 46-3242-2171 - PR.

11

AC/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR
	NOTEBOOK INTEL COM TECLADO NUMERICO ACER E5-573-54ZV CORE I5 5200U 8GB 1TB WIN10 15.6 LED USB 3.0 VGA HDMI GRAFITE	R\$ 3,838,40

Valido por 10 dias

VERIDIANA ANDRIN

VENDEDOR

03.145.412/0001-08

VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4210 - sala 01
85560-000 CHOPINZINHO - PR

CHOPINZINHO PR 07-03-2016



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 10/03/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA - NOTEBOOKS – VALOR R\$ 9.516,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.041220003.2.006.4.4.90.52 (1094) 504
03.01.041220003.2.006.4.4.90.52 (1095) 000

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
10.02.185410021.2.062.4.4.90.52 (1096) 000

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

13

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO

No.Processo : 2016/03/001104

Data Protoc...: 31/03/16

Requerente...: SECRETARIA DA SAÚDE

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/31/03/2016

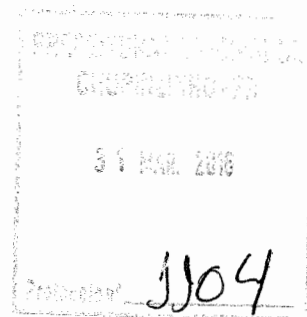
Assinatura do Requerente



Secretaria Municipal de Saúde

14

SOLICITAÇÃO



Senhor Prefeito:

A Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade da aquisição de um Computador Portátil (Notebook), em virtude de aplicar o recurso referente ao Incentivo Financeiro do Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS, exercícios 2015, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.



Chopinzinho, 30 de março de 2016.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde



JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da aquisição de um Computador Portátil (Notebook), em virtude de aplicar o recurso referente ao Incentivo Financeiro do Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS, no valor de R\$ 2.506,00 (capital). Anexa Resolução nº 036/2015 – Conselho Municipal de Saúde, que aprova o Descritivo de Aplicação e Utilização do Recurso Financeiro do PQCMS.

Considerando que a aquisição do equipamento contribuirá com a facilitação do desenvolvimento das atividades relacionadas ao Conselho Municipal de Saúde.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor do Computador Portátil (Notebook) para o Conselho Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 30 de março de 2016.



Secretaria Municipal de Saúde

16

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01						
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.		DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNIDADE		Notebook completo com processador com 2 núcleos 4 threads com frequência Max em 2.1 GHz, memória de 4gb, hard disk de 500 giga byte, que contenha leitor de CD/DVD, placa integrada wireless, tela mínimo 13,3, saída HDMI, e no mínimo duas saídas USB. Com sistema operacional de código fechado com arquitetura em 86 com núcleos híbridos, em português, com licença perpetua de aplicativo em código fechado para escritório que contem programas como processador de texto, planilha de cálculo, apresentação gráfica com modelos on-line. Garantia: 01 (um) ano.	2.100,00	2.100,00
				VALOR TOTAL R\$	2.100,00	

Chopinzinho, 08 de abril de 2016.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

17

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 30/03/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) PARA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – VALOR R\$ 2.100,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.01.101220022.2.035.4.4.90.52 (1202) FONTE 309

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

LOTE 01					
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNIDADE	COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) Característica Física: Disco Rígido Mínimo de 500 GB Processador Modelo Intel Core i3 4ª ou AMD A10 Velocidade mínima 2.1 GHz Memória RAM 4GB ou superior, DDR3, 1600mhz Tela LED Mínimo de 13,3". Teclado- ABNT2 Mouse- TOUCHPad Interfaces de rede- 10/100/1000 e WIFI Bateria- Mínimo de 3 horas Webcam - Possui Sistema operacional- Windows 7 pro (64 BITS) Garantia- mínima de 12 meses Descrição do Produto: Sistema operacional modelo Windows 8 ou superior Conexão HDMI Webcam Leitor de cartões 3 em 1 (SD,SDHC,SDXC) Placa de rede: Gigabit (10/100/1000)LAN Placa wireless: 802.11bg/n1x1 Som: HD (high definition) áudio; HD: (high definition) áudio; soundAlive, 3W estéreo (1.5Wx2) Alimentação : Notebook bateria recarregável, fonte bivolt Bateria: Tipo 3celulas (43Wh), duração da bateria até 6Hs. Conexões: 1Xusb 3.0 2X USB 2.0, RJ45 LAN, Saída fone de ouvido, entrada para microfone, microfone integrado. Prazo de garantia de 1 ano Touchpad, com suporte a função multi-toque. Teclado: português padrão ABNT2 Slots: 2, VGA	2,300,00	2300,00
				VALOR TOTAL R\$	2300,00



ASSISTÊNCIA E SUPRIMENTOS

20.008.616/0001-16

46 9938-3400 (tim)

46 9124-8382 (vivo)



Chopinzinho, 04 de abril de 2016.

A/C

Posto de Saúde

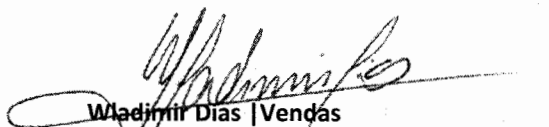
ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	
01	Notebook Acer Aspire E5-573-37EP com Intel® Core™ i3-5015U, 4GB, 1TB, Gravador de DVD, Leitor de Cartões, HDMI, Bluetooth, LED 15.6" e Windows 10 Informações técnicas: Marca: Acer Sistema Operacional: Windows 10 Processador: Intel Core i3 Modelo Processador: 5015U 2.1 Ghz Cache: 3MB Memória RAM: 4GB HD: 1TB Placa de Som: Áudio de alta definição, com dois alto-falantes estéreo Placa de Vídeo: Integrada Placa de Rede: Wireless padrão - 802.11b/g/n e Lan Entrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000 Driver óptico: Leitor e gravador de DVD/CD Conexões: HDMI, USB Alimentação: Bivolt Conteúdo da Embalagem: Notebook, Adaptador AC; Cabo de energia; Manuais Garantia: Balcão 01 ano (03 meses garantia legal + 09 meses fornecedor).	2.499,90

Validade do orçamento 05 (cinco) dias.

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias úteis

Prazos contados a partir da confirmação do pedido.


Wladimir Dias | Vendas
E-mail: softassistec@hotmail.com
Skype: softassistec
Facebook: www.facebook.com/infosoftchz

LOTE 01				
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$
01	01	UNIDADE	COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) Característica Física: Disco Rígido Mínimo de 500 GB Processador Modelo Intel Core i3 4ª ou AMD A10 Velocidade mínima 2.1 GHz Memória RAM 4GB ou superior, DDR3, 1600mhz Tela LED Mínimo de 13,3". Teclado- ABNT2 Mouse- TOUCHPad Interfaces de rede- 10/100/1000 e WIFI Bateria- Mínimo de 3 horas Webcam - Possui Sistema operacional- Windows 7 pro (64 BITS) Garantia- mínima de 12 meses Descrição do Produto: Sistema operacional modelo Windows 8 ou superior Conexão HDMI Webcam Leitor de cartões 3 em 1 (SD,SDHC,SDXC) Placa de rede: Gigabit (10/100/1000)LAN Placa wireless: 802.11bg/n1x1 Som: HD (high definition) áudio; HD: (high definition) áudio; soundAlive, 3W estéreo (1.5Wx2) Alimentação : Notebook bateria recarregável, fonte bivolt Bateria: Tipo 3celulas (43Wh), duração da bateria até 6Hs. Conexões: 1Xusb 3.0 2X USB 2.0, RJ45 LAN, Saída fone de ouvido, entrada para microfone, microfone integrado. Prazo de garantia de 1 ano Touchpad, com suporte a função multi-toque. Teclado: português padrão ABNT2 Slots: 2, VGA	3,415,00
				VALOR TOTAL R\$

chopinzinho-21-03-2016

Proposta Valida por 15 dias

Telhon Papelaria e Informatica 08.145.412/0001-08

CNPJ- 03.145.412/0001-08

VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4210 - sala 01



Conselho Municipal de Saúde

Chopinzinho - PR

21

Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 - Fone: (46) 3242-1511

RESOLUÇÃO Nº 36/2015

Súmula: Aprovação do Descritivo de Aplicação e Utilização do recurso financeiro do Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho em sua Septuagésima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de novembro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto Nº 211/2014 de 15 de maio de 2014,

Resolve:

1. Aprovar o Descritivo de Aplicação do recurso financeiro do Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde no valor de R\$ 6.265,00 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais) para custeio, e R\$ 2.506,00 (dois mil quinhentos e seis reais) para capital.

ANA MARIA ZANETTE BOSA
Presidente do CMS de Chopinzinho

Homologo a Resolução CMS nº 36, de 19 de novembro de 2015, nos termos do Decreto nº 211 de 15 de maio de 2014.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

22

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 01/04/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PORTATIL - NOTEBOOK

Recebido a solicitação para a Aquisição de um Computador Portatil – Notebook, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 1104/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

23

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Propcopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 10/03/2015

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - NOTEBOOKS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Equipamentos de Informática - Notebooks, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGAO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

24

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

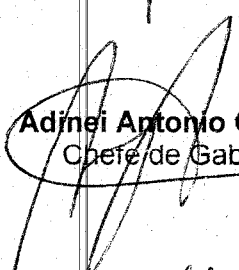
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 60B



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

25

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob nº **839/2016** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do Tipo Menor Preço por Item, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 30 de março de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

26

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2016

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº ---/2016 (MINUTA)

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTI-
CA – NOTEBOOKS**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

27

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA ____ DE ____ DE 201__, ATÉ ÀS ____:____ (____ HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009 alterada pela LCM 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - NOTEBOOKS.

1.1.1 Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e LCM 079/2015, será estabelecido prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) Estar enquadrada no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

28

2.2.2.1 - Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, não poderão participar sociedades estrangeiras;

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho-PR, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 3.3, não será concedido os benefícios das Leis 123/2006 e 147/2014.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pelo proponente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

29

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº ---/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº ---/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

d) Constar o prazo de garantia dos produtos de no mínimo 12 (doze) meses.

e) Constar preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

30

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

completa dos produtos e a indicação da **MARCA** e o **MODELO** oferecido. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor UNITÁRIO E TOTAL** dos produtos elencados no **Termo de Referência deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, não apresentarem a MARCA e o MODELO do produto oferecido ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar além da documentação acima, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

31

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VI - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

32

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e LCM 079/2015, será estabelecido prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

f.4.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.5.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.6.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.7.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.8.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.

6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de compra, no prédio da Prefeitura, em Chopinzinho-PR.

8.2 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo do Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF: 039.755.099-53, a qual verificará os requisitos mínimos de cada item, conforme o Termo de Referência, no ato da entrega dos equipamentos.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos equipamentos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos equipamentos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.

8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

8.8 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.9. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Fica estipulado o preço máximo de **R\$ 12.187,63 (doze mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para a presente licitação.

9.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) em 30 (trinta) dias após a entrega e 50% (cinquenta por cento) em 60 (sessenta) dias após a entrega. O pagamento fica condicionado à:

a - Apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: 03.01.041220003.2.006.4.4.90.52 (1094-1095) – 10.02.185410021.2.062.4.4.90.52 (1096), 07.01.101220022.2.035.4.4.90.52 (1202).

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Descrição dos Produtos e preços máximos a serem praticados.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

35

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, ____ de _____ de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	3	Unid.	Notebook completo com processador com 2 núcleos 4 threads com frequência baseada em 2GHz e frequência turbo Max em 2.7 GHz, que suporte à tecnologia turbo buster 2.0, TDP 15W, que suporte HD graphics, memória de 8gb, hard disk de 1 terra byte, que contenha leitor de CD/DVD, placa integrada wireless, tela 15.6, saída HDMI, e no mínimo duas saídas USB. Com sistema operacional de código fechado com arquitetura em 64 com núcleos híbridos, em português, com licença perpetua de aplicativo em código fechado para escritório que contem programas como processador de texto, planilha de cálculo, apresentação gráfica com modelos on-line. Garantia: 01 (um) ano.		3.172,00	9.516,00
2	01	Unid.	Notebook completo com processador com 2 núcleos 4 threads com frequência Max em 2.1 GHz, memória de 4gb, hard disk de 500 giga byte, que contenha leitor de CD/DVD, placa integrada wireless, tela mínimo 13,3, saída HDMI, e no mínimo duas saídas USB. Com sistema operacional de código fechado com arquitetura em 86 com núcleos híbridos, em português, com licença perpetua de aplicativo em código fechado para escritório que contem programas como processador de texto, planilha de cálculo, apresentação gráfica com modelos on-line. Garantia: 01 (um) ano.		2.100,00	2.100,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$						11.616,00

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e LCM 079/2015, será estabelecido prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) em 30 (trinta) dias após a entrega e 50% (cinquenta por cento) em 60 (sessenta) dias após a entrega. O pagamento fica condicionado à: Apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	3	Unid.	Notebook completo com processador com 2 núcleos 4 threads com frequência baseada em 2GHz e frequência turbo Max em 2.7 GHz, que suporte à tecnologia turbo buster 2.0, TDP 15W, que suporte HD graphics, memória de 8gb, hard disk de 1 terra byte, que contenha leitor de CD/DVD, placa integrada wireless, tela 15.6, saída HDMI, e no mínimo duas saídas USB. Com sistema operacional de código fechado com arquitetura em 64 com núcleos híbridos, em português, com licença perpetua de aplicativo em código fechado para escritório que contem programas como processador de texto, planilha de cálculo, apresentação gráfica com modelos on-line. Garantia: 01 (um) ano.			
2	01	Unid.	Notebook completo com processador com 2 núcleos 4 threads com frequência Max em 2.1 GHz, memória de 4gb, hard disk de 500 giga byte, que contenha leitor de CD/DVD, placa integrada wireless, tela mínimo 13,3, saída HDMI, e no mínimo duas saídas USB. Com sistema operacional de código fechado com arquitetura em 86 com núcleos híbridos, em português, com licença perpetua de aplicativo em código fechado para escritório que contem programas como processador de texto, planilha de cálculo, apresentação gráfica com modelos on-line. Garantia: 01 (um) ano.			
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$						

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, seguros, fretes, garantias e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Máximo 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra

Prazo de Garantia dos produtos: Mínimo 01 (um) ano.

Condições de Pagamento: 50% em 20 dias e 50% em 60 dias.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

38

Local, __ de ____ de 2016

Assinatura
Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

39

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

40

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º ---/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

41

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data..

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA DE CONTRATO N.º...../2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----, município de -----, estado do -----, com CNPJ nº -----, Inscrição Estadual nº -----, neste ato representada pelo senhor(a) ----- portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº ---/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	03	Unid.	Notebook, marca....., modelo.....		
02	01	Unid.	Notebook marca....., modelo.....		
TOTAL - R\$					

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº ---/2016, bem como a proposta da fornecedora e anexos que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela aquisição dos equipamentos acima descritos, a importância total de R\$ (.....), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: 50% (cinquenta por centos) em 30 (trinta) dias e 50% (cinquenta por centos) em 60 (trinta) dias após a entrega e apresentação da nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 03.01.041220003.2.006.4.4.90.52 (1094-1095) – 10.02.185410021.2.062.4.4.90.52 (1096)

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os equipamentos em questão, objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra, no prédio da Prefeitura de Chopinzinho.

Os equipamentos deverão ter prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

Os produtos serão recebidos e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Administração, na pessoa do Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, o qual verificará os requisitos mínimos de cada item, conforme o Termo de Referência, no ato da entrega dos produtos. O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos ou não condizerem com o Termo de Referência.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código de Consumidor, não vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviços em desacordo com os



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

sociação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº ---/2016, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes do recebimento dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam de acordo com o requerido no Termo de Referência;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

O prazo de entrega dos produtos deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de compra.

O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses.

O prazo de vigência deste contrato será de 14 (catorze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

15

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

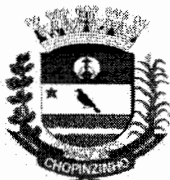
E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:.....
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/03/001087

Data Protoc...: 31/03/16

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/31/03/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Karpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO



Processo licitatório nº 86/2016

Edital nº _ /2016

Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

5295

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde, para abertura de processo licitatório para a aquisição de equipamentos de informática - notebooks.

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Delair Vilmar Ambrosini, justificou a necessidade da aquisição uma vez que o gabinete do Prefeito não possui equipamento de informática, o que é imprescindível, e para que seja utilizado em viagens, reuniões, seminários, dentre outros. A Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Sra. Luci Comiran Baraldi, justificou a necessidade em virtude de que para o desenvolvimento de Projetos e Estudos Ambientais é necessário a aquisição de um computador com melhor desempenho, e que comporte os programas necessários (fls. 05-06).

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ivoliciano Leonarchik, justificou a necessidade de aquisição de um notebook, aplicando o recurso referente ao incentivo Financeiro do programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS, sendo que tal aquisição contribuirá com a facilitação dos desenvolvimentos das atividades relacionadas ao Conselho Municipal de Saúde (fl. 15).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do Procedimento Licitatório (fls. 07 e 22) e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fl. 25).

Os Termos de Referência juntados às fls. 08 e 16 delimitam especificamente o objeto da aquisição.

Foram carreados orçamentos às folhas 09 à 11 e 18 à 20, com o intuito de verificar os preços praticados no mercado.

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fls. 12 e 17).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fl. 23).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Korpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



Na sequência, consta que foram elaboradas as minutas do edital, contrato e anexos (fls. 26-46) que previu a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, demonstrando ter observado a legislação pertinente, em especial a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Federal 8.666/1993.

Pelo exposto, esta Procuradoria Municipal emite parecer **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do certame nos moldes propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho, 14 de abril de 2016.

MÁRCIO STRINGARI

Procurador Municipal

OAB/SP 355.780



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/04/001295

Data Protoc...: 18/04/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/18/04/2016


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

50
[Handwritten signature]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2016

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 55/2016

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – NOTEBOOKS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

51

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 55/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

ATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 06 DE MAIO DE 2016, ATÉ ÀS 10:00 (DEZ HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009 alterada pela LCM 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - NOTEBOOKS.

1.1.1 Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e LCM 079/2015, será estabelecido prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) Estar enquadrada no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

52

2.2.2.1 - Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, não poderão participar sociedades estrangeiras;

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho-PR, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 3.3, não será concedido os benefícios das Leis 123/2006 e 147/2014.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurl, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 55/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 55/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

d) Constar o prazo de garantia dos produtos de no mínimo 12 (doze) meses.

e) Constar preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

54
[Handwritten signature]

completa dos produtos e a indicação da **MARCA e o MODELO** oferecido. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor UNITÁRIO E TOTAL** dos produtos elencados no **Termo de Referência deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

i) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**

j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, não apresentarem a MARCA e o MODELO do produto oferecido ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar além da documentação acima, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

55
[Handwritten signature]

ca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VI - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- a) Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- b) Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- c) Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- d) Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

a) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

56

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e LCM 079/2015, será estabelecido prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

f.4.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.5.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.6.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.7.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.8.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.

6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

57
[Handwritten signature]

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de compra, no prédio da Prefeitura, em Chopinzinho-PR.

8.2 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo do Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF: 039.755.099-53, a qual verificará os requisitos mínimos de cada item, conforme o Termo de Referência, no ato da entrega dos equipamentos.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos equipamentos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos equipamentos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.

8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

8.8 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.9. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Fica estipulado o preço máximo de **R\$ 11.616,00 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais)**, no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para a presente licitação.

9.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) em 30 (trinta) dias após a entrega e 50% (cinquenta por cento) em 60 (sessenta) dias após a entrega. O pagamento fica condicionado à:

a - Apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

58

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: 03.01.041220003.2.006.4.4.90.52 (1094-1095) - 10.02.185410021.2.062.4.4.90.52 (1096), 07.01.101220022.2.035.4.4.90.52 (1202).

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Descrição dos Produtos e preços máximos a serem praticados.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

59
[Handwritten signature]

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 14 de abril de 2016.

[Handwritten signature of Rogério Masetto]
Rogério Masetto
Prefeito

[Handwritten signature of Delair Vilmar Ambrosini]
Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

60
[Handwritten signature]

ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	3	Unid.	Notebook completo com processador com 2 núcleos 4 threads com frequência baseada em 2GHz e frequência turbo Max em 2.7 GHz, que suporte à tecnologia turbo buster 2.0, TDP 15W, que suporte HD graphics, memória de 8gb, hard disk de 1 terra byte, que contenha leitor de CD/DVD, placa integrada wireless, tela 15.6, saída HDMI, e no mínimo duas saídas USB. Com sistema operacional de código fechado com arquitetura em 64 com núcleos híbridos, em português, com licença perpetua de aplicativo em código fechado para escritório que contem programas como processador de texto, planilha de cálculo, apresentação gráfica com modelos on-line. Garantia: 01 (um) ano.		3.172,00	9.516,00
2	01	Unid.	Notebook completo com processador com 2 núcleos 4 threads com frequência Max em 2.1 GHz, memória de 4gb, hard disk de 500 giga byte, que contenha leitor de CD/DVD, placa integrada wireless, tela mínimo 13,3, saída HDMI, e no mínimo duas saídas USB. Com sistema operacional de código fechado com arquitetura em 86 com núcleos híbridos, em português, com licença perpetua de aplicativo em código fechado para escritório que contem programas como processador de texto, planilha de cálculo, apresentação gráfica com modelos on-line. Garantia: 01 (um) ano.		2.100,00	2.100,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$						11.616,00

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e LCM 079/2015, será estabelecido prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) em 30 (trinta) dias após a entrega e 50% (cinquenta por cento) em 60 (sessenta) dias após a entrega. O pagamento fica condicionado à Apresentação do CNPJ do INSC do FCTG e CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

61

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 55/2016

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	3	Unid.	Notebook completo com processador com 2 núcleos 4 threads com frequência baseada em 2GHz e frequência turbo Max em 2.7 GHz, que suporte à tecnologia turbo buster 2.0, TDP 15W, que suporte HD graphics, memória de 8gb, hard disk de 1 terra byte, que contenha leitor de CD/DVD, placa integrada wireless, tela 15.6, saída HDMI, e no mínimo duas saídas USB. Com sistema operacional de código fechado com arquitetura em 64 com núcleos híbridos, em português, com licença perpetua de aplicativo em código fechado para escritório que contem programas como processador de texto, planilha de cálculo, apresentação gráfica com modelos on-line. Garantia: 01 (um) ano.			
2	01	Unid.	Notebook completo com processador com 2 núcleos 4 threads com frequência Max em 2.1 GHz, memória de 4gb, hard disk de 500 giga byte, que contenha leitor de CD/DVD, placa integrada wireless, tela mínimo 13,3, saída HDMI, e no mínimo duas saídas USB. Com sistema operacional de código fechado com arquitetura em 86 com núcleos híbridos, em português, com licença perpetua de aplicativo em código fechado para escritório que contem programas como processador de texto, planilha de cálculo, apresentação gráfica com modelos on-line. Garantia: 01 (um) ano.			
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$						

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, seguros, fretes, garantias e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Máximo 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra

Prazo de Garantia dos produtos: Mínimo 01 (um) ano.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Local, __ de ____ de 2016

Assinatura
Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

63

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º,
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º 55/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

64

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

Representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 55/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

65

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data..

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

66

ANEXO 7

MINUTA DE CONTRATO N.º/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----
-----, município de ----, estado do -----, com CNPJ nº -----, Inscrição
Estadual nº -----, neste ato representada pelo senhor(a) ----- portador(a) do CPF nº -----
----- e do RG nº -----.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 55/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	03	Unid.	Notebook, marca....., modelo.....		
02	01	Unid.	Notebook marca....., modelo.....		
TOTAL - R\$					

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 55/2016, bem como a proposta da fornecedora e anexos que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela aquisição dos equipamentos acima descritos, a importância total de R\$ (.....), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: 50% (cinquenta por centos) em 30 (trinta) dias e 50% (cinquenta por centos) em 60 (trinta) dias após a entrega e apresentação da nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 03.01.041220003.2.006.4.4.90.52 (1094-1095) – 10.02.185410021.2.062.4.4.90.52 (1096)

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os equipamentos em questão, objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra, no prédio da Prefeitura de Chopinzinho.

Os equipamentos deverão ter prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

Os produtos serão recebidos e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Administração, na pessoa do Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, o qual verificará os requisitos mínimos de cada item, conforme o Termo de Referência, no ato da entrega dos produtos. O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos ou não condizerem com o Termo de Referência.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 –



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

67

sociação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 55/2016, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes do recebimento dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam de acordo com o requerido no Termo de Referência;

CLÁUSULA SETIMA – DOS PRAZOS

O prazo de entrega dos produtos deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de compra.

O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses.

O prazo de vigência deste contrato será de 14 (catorze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

58

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:.....
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

59

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 55/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de maio de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática - notebooks. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 19 de Abril de 2016

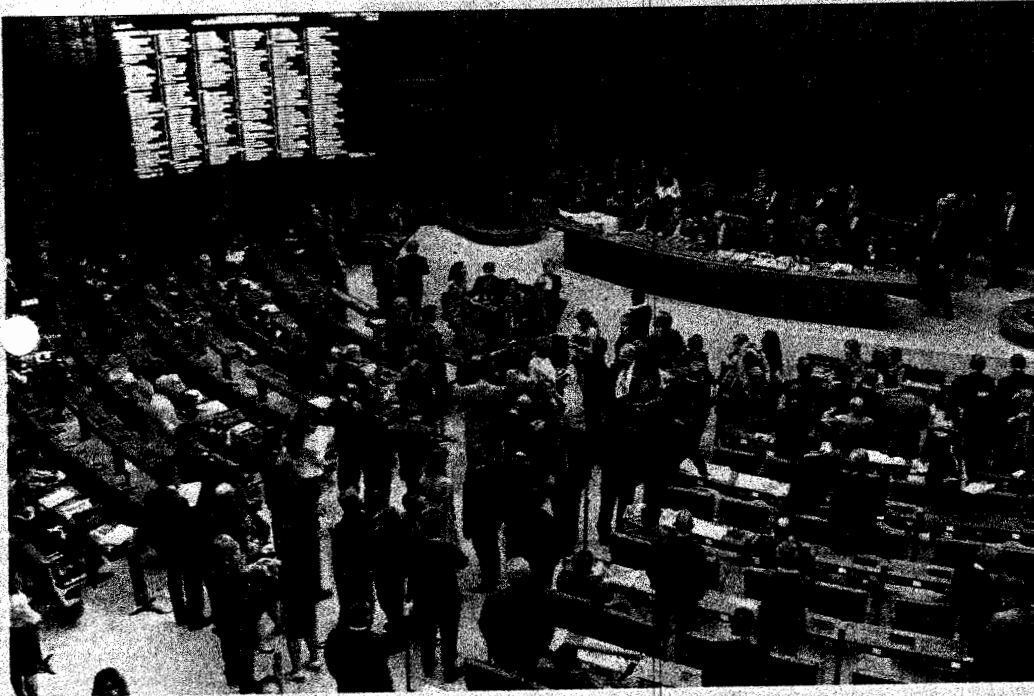
JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 400 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Maioria dos deputados do sudoeste vota "sim" pra impeachment



BRASIL

PG. 05

Condutor perde controle de veículo e cai em ribanceira em Chopinzinho

Camioneiro morre em grave acidente

Vendedor ambulante é preso portando drogas em Chopinzinho

Ex policial do sudoeste é morto a tiros em São José dos Pinhais

Homem é assassinado em frente a própria casa em Pato Branco

Mais uma vítima do golpe do bilhete premiado em Coronel Vivida

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

Super Loja/Borga Construções vence e leva o título da Copa Chopinzinho de Futebol

ESPORTE

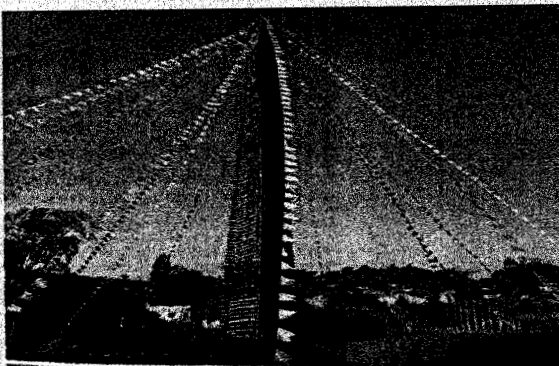
PG. 09

Semifinais da Taça Iguaçu acontece na próxima quinta-feira

ESPORTE

PG. 09

Definidas atrações da Fogueira 2016 em São João



FOGUEIRA

PG. 03

Saudade do Iguaçu adquire micro-ônibus



INVESTIMENTO

PG. 04

METALÚRGICA VIDRAÇARIA GDM
Miseraki & Cia. Ltda.
Portas, Janelas, Grades, Portões Eletrônicos, Interfones, Box, Portas de Saída de Emergência
VIDROS TEMPERADOS
Aberturas em Alumínio e CoBERTuras em Policarbonato
Vendemos: Vidros (Temperados, Laminados, Isolados) e muito mais
Fale conosco: 0800 40 40 40
Rua Expedicionário, 808 - São João - PR

Publicações Legais

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 51/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de maio de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículo para uso do Gabinete do Prefeito. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 52/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de maio de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de peças e serviços para retífica de motor MWM S22G - Aspirado. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 53/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 05 de maio de 2016, às 10:30 (dez e trinta) horas. Objeto: Aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil. Cadastramento de Propostas: Até as 09h00min do dia 05/05/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.compras.org.br. Acesso identificado no link - licitações.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 54/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de maio de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de apólices de seguros para veículos da frota municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 55/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de maio de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática - notebooks. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 56/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de maio de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza de ruas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2016. O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar até as 17:00 horas do dia 06 de maio de 2016, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 30 de setembro de 2016. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3242 - 8614.

Espécie: Extrato do Contrato nº 100/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Nauber P. Scopel. CNPJ: 10.585.080/0001-48. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Acadêmico. Valor total: R\$ 219.208,08. Origem: Pregão Presencial nº 40/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 762-1003-1004-1005-1006-1007-1050-1051-1052. Data da assinatura: 11/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Nauber Pedro Scopel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 101/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ivo Bernardo da Silva. CNPJ: 06.083.401/0001-39. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Acadêmico. Valor total: R\$ 144.134,64. Origem: Pregão Presencial nº 40/2016.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 762-1003-1004-1005-1006-1007-1050-1051-1052. Data da assinatura: 11/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 102/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur Ltda - Me. CNPJ: 02.255.414/0001-97. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Acadêmico. Valor total: R\$ 75.540,00. Origem: Pregão Presencial nº 40/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 762-1003-1004-1005-1006-1007-1050-1051-1052. Data da assinatura: 11/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2016
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rogério Masetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.947.954-9/PR e do CPF/MF nº 797.794.179-15, e

CONTRATADO(A): Empresa Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda - ME, com sede na Rua Curitiba, nº 3347, Bairro Alto Alegre, CEP 85805-230, em Cascavel - PR, telefone (45) 3015 2323, CNPJ nº 21.188.542/0001-00, representado neste ato pelo Senhor Leandro Geller Abade, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.450.722-0 e do CPF/MF sob nº 063.391.929-20.

OBJETO: Lote 01 - Construção da Cobertura das Mangueiras do Centro Municipal de Eventos, com área construída de 1.427,66 m², no Centro Municipal de Eventos, Rua Farroupilha, nº 5771, Bairro Cristo Rei - Chopinzinho/PR. Em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 1/2016, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: Lote 01 - R\$ 159.971,96 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do Tesouro Municipal, na seguinte Dotação Orçamentária: Lote 01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: 10.01.2060800191.010.4.90.51 (500-501).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 01: Em até 90 (noventa) dias, contados a partir do 5º dia (quinto) dia da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 11 de abril de 2016.

Município de Chopinzinho
Engenharia Metalúrgica Ltda - ME
Leandro Geller Abade

Dutri
Rogério Masetto
CONTRATANTE

CONTRATADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2016
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rogério Masetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.947.954-9/PR e do CPF/MF nº 797.794.179-15, e

CONTRATADO(A): Empresa Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda - ME, com sede na Rua Curitiba, nº 3347, Bairro Alto Alegre, CEP 85805-230, em Cascavel - PR, telefone (45) 3015 2323, CNPJ nº 21.188.542/0001-00, representado neste ato pelo Senhor Leandro Geller Abade, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.450.722-0 e do CPF/MF sob nº 063.391.929-20.

OBJETO: Lote 02 - Reforma e ampliação da Cobertura da Escola Municipal Maria Evanira Silvério, com área construída de 771,13 m², na Escola Municipal Maria Evanira Silvério, Rua Frei Vito, nº 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Chopinzinho/PR.

Em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 1/2016, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: Lote 02 - R\$ 52.240,32 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos

advindos do Tesouro Municipal, na seguinte Dotação Orçamentária: Lote 02 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: 06.02.123610012.1.006.4.4.90.51 (513-514).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 02: Em até 60 (sessenta) dias, contados a partir do 5º dia (quinto) dia da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 11 de abril de 2016.

Município de Chopinzinho
Engenharia Metalúrgica Ltda - ME
Leandro Geller Abade

Dutri
Rogério Masetto
CONTRATANTE

Espécie: Extrato do Contrato 106/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Granvel Granville Veículos Ltda. CNPJ: 01.680.956/0004-97. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão periódica em Ambulância Renault Placa AZN 8591. Valor total: R\$ 3.083,97 (três mil e oitenta e três reais e noventa e sete centavos). Origem: Dispensa de Licitação 14/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 705. Data da assinatura: 11/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Angela Maria Meimberg, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 107/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antônia. Materiais Elétricos Ltda - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito. Valor: 2.964,95 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação 15/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 874. Data da assinatura: 11/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luzzza, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 108/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Telegato Equipamentos Telefônicos Ltda - Epp. CNPJ: 80.598.857/0001-94. Objeto: Contratação de Serviços para Instalação de Rede Telefônica na Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito. Valor: 1.500,04 (mil e quinhentos reais e quatro centavos). Origem: Dispensa de Licitação 16/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 456. Data da assinatura: 11/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Erio José Spinello, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 115/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tack Comunicação Visual Ltda - Me. CNPJ: 10.657.069/0001-46. Objeto: Contratação de Serviços para Personalização Visual para o Veículo novo Ônibus Volare, Confeção de Faixas Educativas para a Campanha da Dengue e Cartão SUS. Valor: 7.000,02 (sete mil reais e dois centavos). Origem: Dispensa de Licitação 17/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 457 e 1131. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Anderson Casagrande, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 119/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Molossi Máquinas e Equipamentos Ltda - Me. CNPJ: 13.696.691/0001-51. Objeto: Aquisição de carrinhos funcionais para Copa e Cozinha. Valor: 2.564,76 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Origem: Dispensa de Licitação 18/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 913 e 914. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Hercúles Otávio Molossi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 120/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Scheichel & Presa Ltda. CNPJ: 12.523.316/0001-47. Objeto: Aquisição de carrinhos funcionais para Copa e Cozinha. Valor: 900,00 (novecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 18/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 913 e 914. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ediclarla Cenci Presa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 109/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Schlckmann & Rotta Ltda - Me. CNPJ: 18.960.416/0001-17. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/2015 - MAPA. Valor total: R\$ 75.400,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 37/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 901 e 902. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 19 de Abril de 2016

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1086

Página 2 de 180

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 51/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de maio de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículo para uso do Gabinete do Prefeito. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 52/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de maio de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de peças e serviços para retífica de motor MWM S229-Aspirado. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão, Nº 53/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 05 de maio de 2016, às 10:30 (dez e trinta) horas. Objeto: Aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil. Cadastramento de Propostas: Até as 09h00min do dia 05/05/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bilcompras.org.br "Acesso Identificado no link-licitações".

iso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 54/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de maio de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de apólices de seguros para veículos da frota municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 55/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de maio de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática-notebooks. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 56/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de maio de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza de ruas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

*VISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2016.

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar até as 17:00 horas do dia 06 de maio de 2016, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 30 de setembro de 2016. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614.

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/15, DE 29/01/2015, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/15, DE 22/01/2015, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Angela Marta Marcon Schreiner-ME. OBJETO: Acréscimo de 08 (oito) quilômetros no percurso do Item nº. "04" (Linha Fazenda Pagliosa/Jupira Guimarães Bondervale) do contrato de transporte escolar nº. 018/15, de 29/01/2015, passando de 169 (cento e sessenta e nove) quilômetros para 177 (cento e setenta e sete) quilômetros diários (ida às 11h30min e volta às 17h15min). VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$. 3.643,20 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: De 16/03/2016 a 08/01/2017. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 15/04/2016. Clevelândia, 15 de abril de 2016. ÁLVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal.

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº. 002/15. O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atendimento ao que determina o artigo 109, inciso I, letra "e", da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, TORNA PÚBLICO que RESCINDIU, de forma amigável, o termo particular de concessão de uso nº. 124/15, de 06/10/2015, proveniente da Concorrência em epígrafe (nº. 002/15, de 28/09/2015), celebrado com a empresa denominada TRIUNFO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS IMPORTADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 08.717.242/0001-02, com sede à Rua Crescêncio Martins, 1134, Bairro Soledade, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, o fazendo em razão da pretensão exposta em correspondência de sua emissão, datada de 14 de março do ano em curso (14/03/2016), conforme lhe autoriza o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993. Clevelândia, 18 de abril de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito de Clevelândia

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 161/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2015 – PROCESSO Nº. 093/2015 PARTES: Município de Clevelândia e Voith Turbo Ltda, CNPJ sob nº. 03.484.293/0001-18. OBJETO: Aquisição da Transmissão automática Voith DIWA D864.3, reconcondicionada, para aplicação no Ônibus Biarticulado Volvo B10M EDC – 285 – 340 – Sem HTSD. VALOR TOTAL: R\$. 30.000,00 (trinta mil reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em parcela única no prazo de 15 (quinze) dias, mediante entrega do produto, aprovação e aceitação do mesmo. RECURSOS ORÇAMENTARIOS: 08-Secretaria Municipal de Obras e Viação; 08.01- Administração S.M.O.V.;26782014.2.029000- Manutenção da Unidade de Obras e Viação; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. PRAZO DE ENTREGA: Após a emissão da ordem de compras, pela Secretaria interessada, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para efetuar a entrega. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 23/11/2015 FORO: CLEVELÂNDIA – PARANÁ Clevelândia, 23 de novembro de 2015. ÁLVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

74
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 86/2016 Pregao No 55/2016

Razao Social: 2345 - RODRIGO BECK

Credenciado: Sim

CNPJ: 08.705.850/0001-05

Endereco: Rua Joao Bordinhao , 99 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: JENNIFER NUNES DE ALMEIDA

RG: 00.000.000-0

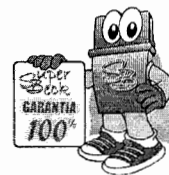
CPF: 048.426.399-46

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

[Handwritten signature]



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: RODRIGO BECK - ME

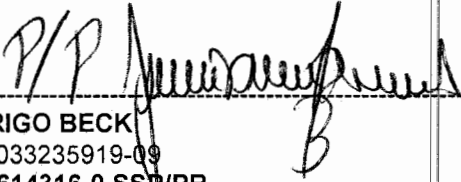
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261 – SALA 05 CENTRO MÉDICO, CENTRO
CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO - PR

CNPJ: 08.705.850/0001-05 FONE/FAX: (46) 3242-3762

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 55/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

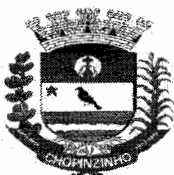
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 05 de maio de 2016.


RODRIGO BECK
CPF: 033235919-09
RG: 8614316-0 SSP/PR
Cargo: EMPRESÁRIO

 46 -3242-3762

Rua Presidente Dutra, 4261- Sala 5 – Centro – CEP 85.560-000 – Chopinzinho – PR
beckprint@hotmail.com



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

76

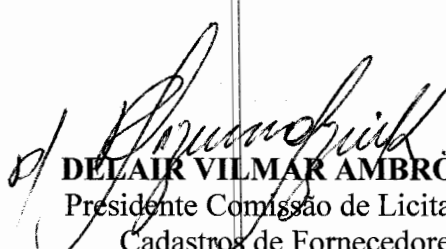
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 76/2016	VALIDADE: 31/12/2016
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	RODRIGO BECK - ME
ENDEREÇO:	Rua Presidente Dutra, nº 4261, Centro
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 13/03/2007 Junta Comercial: 20091503337 09/04/2009	CNPJ.: 08.705.850/0001-05 INSC. ESTADUAL: 90398611-59
DADOS BANCÁRIOS:	HSBC – 0093 – C/C 00013-70
FONE: (46) 3242 3762	FAX: (46) 3242 3763
DIRIGENTES OU SÓCIOS:	Rodrigo Beck CPF 033.235.919-09 RG 8.614.316-0 – PR.
RAMO DE ATIVIDADE: 47.51-2-00 – Comércio varejista de artigos para escritório e papelaria 47.61-0-03 – Comércio varejista de equipamentos para informática e suprimentos 95.11-8-00 – Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos 47.29-6-99 – Comércio varejista de condimentos	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 02 de maio de 2016


DELAIR VILMAR AMBRÓSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.211.441 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/01/2001

NOME JENNIFER NUNES DE ALMEIDA

FILIAÇÃO ARTÊMIO NUNES DE ALMEIDA
CARMEN MIRANDA PAZZA DE ALMEIDA

NATURALIDADE CHOPINZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO 02/09/1985

DOC. ORIGEM COMARCA=CHOPINZINHO/PR DA SEDE
C.NASC 6860, LIVRO=AL1, FOLHA=277Y

CPF

CURTIÇA - PR ASSINATURA MARCO ANTONIO LAGAVA

LEI N.º 118 DE 29/08/83

77

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Saúde Federal

CPF 048.426.399-46

JENNIFER NUNES DE ALMEIDA

12/09/1985

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Jennifer Nunes de Almeida

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato Ferri

Marcos Rogério Ferri

Tabellão e Oficial de Protesto - Titular - CPF 441.089.589-34

Livro nº

092

Fls. nº

109

Rua 14 de Dezembro, 541 - Fone (46) 3242-1390 - Chopinzinho - PR

PROCURAÇÃO

Procuração bastante que faz RODRIGO BECK ME, na forma abaixo.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos três (03) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (2010) nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, em cartório, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: RODRIGO BECK ME**, Firma individual com sede na Avenida Xv de Novembro nº 3949, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNJP/MF sob nº 08.705.850/0001-05, neste ato representada por seu titular Rodrigo Beck, brasileiro, solteiro, maior, empresário, com CI RG Nº 8.614.316-0-SSP-PR-04-01-99, inscrito no CPF/MF sob nº 033.235.919-09, residente e domiciliada na Rua Dr. Vitor nº 4930, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, de conformidade com Ato Constitutivo com Registro sob nº 4110611909-9, em 13 de março de 2007, junto a Jucepar, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, expedida em 29 de julho de 2010, ora exibidos e que ficam arquivados nestas Notas, no Arquivo de Contratos Sociais nº 012, Folhas nº 221/222, conhecida de mim Tabelião, do que dou fé. E perante mim Tabelião, pela Outorgante, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante **PROCURADORA: JENIFFER NUNES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, maior, empresária, com CI RG Nº 9.211.441-4-SSP-PR-16-01-01, inscrita no CPF/MF sob nº 048.426.399-46, residente e domiciliado na Rua Dr. Vitor nº 4930, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar o estabelecimento comercial da Outorgante, podendo comprar e vender mercadorias e serviços, á vista ou a prazo, emitir, aceitar, endossar faturas e duplicatas, assinando contratos e aditivos de qualquer espécie; receber tudo quanto seja devido a Outorgante, firmando recibos, dando e recebendo quitações; representar a Outorgante perante quaisquer Bancos e estabelecimentos de crédito, abrindo e movimentando contas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato Ferri

Marcos Rogério Ferri

Tabelião e Oficial de Protesto - Titular - CPF 441.089.589-34

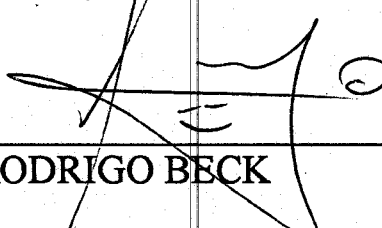
Livro nº 092

Fls. nº 110

Rua 14 de Dezembro, 541 - Fone (46) 3242-1390 - Chopinzinho - PR

todos os documentos necessários; tomar empréstimos, convencionando prazos, juros e demais cláusulas, oferecer garantias, assinando contratos e aditivos de quaisquer espécies; comprar e vender veículos automotores, assinando os competentes documentos para a compra e a venda dos mesmos, firmando recibos, representando a Outorgante perante a Ciretran competente, podendo também requerer segunda via dos certificados de Registro, praticando todo e qualquer ato necessário; participar de concorrências públicas e licitações, em todas suas fases e procedimentos junto a quem de direito, com plenos poderes; representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho, repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, requerendo e assinando o que preciso for, especialmente Receitas Federal e Estadual, INSS, JUCEPAR, praticando todo e qualquer ato de gestão do estabelecimento comercial da Outorgante, embora aqui não expressamente referido, dando a Outorgante tudo por bom, firme e valioso, ficando o ora procurador sempre sujeito ao encargo de prestação de contas, não podendo substabelecer. Procuração com registro nº 367, no Livro de Protocolo de Escrituras nº 01, destas Notas, nesta data. Assim o disse e dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento, que lhe li, achou conforme, aceitou, outorgou e assina comigo. Tabelião, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Chopinzinho - PR, 03 de setembro de 2010.


RODRIGO BECK

EXCLUSIVO USO INTERNO
DLY28864

MARCOS ROGÉRIO FERRI
Tabelião



ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 55/2016

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	3	Unid.	Notebook completo com processador com 2 núcleos 4 threads com frequência baseada em 2GHz e frequência turbo Max em 2.7 GHz, que suporte à tecnologia turbo buster 2.0, TDP 15W, que suporte HD graphics, memória de 8gb, hard disk de 1 terra byte, que contenha leitor de CD/DVD, placa integrada wireless, tela 15.6, saída HDMI, e no mínimo duas saídas USB. Com sistema operacional de código fechado com arquitetura em 64 com núcleos híbridos, em português, com licença perpetua de aplicativo em código fechado para escritório que contem programas como processador de texto, planilha de cálculo, apresentação gráfica com modelos on-line. Garantia: 01 (um) ano.	ACER	3.170,00	9.510,00
2	01	Unid.	Notebook completo com processador com 2 núcleos 4 threads com frequência Max em 2.1 GHz, memória de 4gb, hard disk de 500 giga byte, que contenha leitor de CD/DVD, placa integrada wireless, tela mínimo 13,3, saída HDMI, e no mínimo duas saídas USB. Com sistema operacional de código fechado com arquitetura em 86 com núcleos híbridos, em português, com licença perpetua de aplicativo em código fechado para escritório que contem programas como processador de texto, planilha de cálculo, apresentação gráfica com modelos on-line. Garantia: 01 (um) ano.	-	-	-
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$						9.510,00
NOVE MIL E QUINHENTOS DE DEZ REAIS						

☎ 46 -3242-3762

Rua Presidente Dutra, 4261- Sala 5 – Centro – CEP 85.560-000 – Chopinzinho – PR
beckprint@hotmail.com

B.

D.



81
[Handwritten signature]

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, seguros, fretes, garantias e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Máximo 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra

Prazo de Garantia dos produtos: Mínimo 01 (um) ano.

Condições de Pagamento: 50% em 30 dias e 50% em 60 dias.

[Handwritten signature]
Assinatura
Nome completo: RODRIGO BECK

Local, 05 de maio de 2016

Cargo na Empresa: EMPRESÁRIO
CPF: 033235919-09
RG: 8614316-0

DADOS BANCÁRIOS:

RODRIGO BECK – ME
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA : 1932
CONTA CORRENTE: 1746-3

 **46 -3242-3762**

Rua Presidente Dutra, 4261- Sala 5 – Centro – CEP 85.560-000 – Chopinzinho – PR
beckprint@hotmail.com

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo Nome
2345 RODRIGO BECK

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
08.705.850/0001-05

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 3,00 Un Notebook completo com processa	RODRIGO BECK Valor Unitario Quantidade Valor Total	3.170,0000 3,00 9.510,00 12 MESES		
0001/0002 Quantidade 1,00 Un Notebook completo com processa	RODRIGO BECK Item nao cotado pelo Fornecedor			

Sugestao por Menor Preco Unitario

2345 - RODRIGO BECK

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	3,00	3.170,0000	9.510,00	
Total do Fornecedor: 9.510,00				

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 9.510,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

83
[Signature]

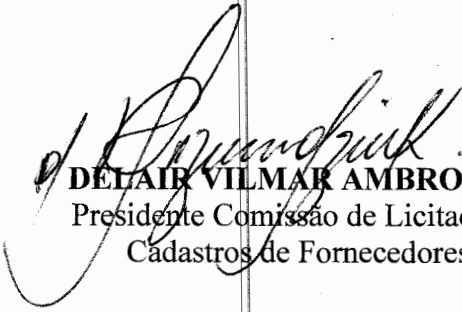
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 76/2016	VALIDADE: 31/12/2016
NOME OU RAZÃO SOCIAL: RODRIGO BECK - ME	
ENDEREÇO: Rua Presidente Dutra, nº 4261, Centro	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 13/03/2007 Junta Comercial: 20091503337 09/04/2009	CNPJ.: 08.705.850/0001-05 INSC. ESTADUAL: 90398611-59
DADOS BANCÁRIOS: HSBC – 0093 – C/C 00013-70	
FONE: (46) 3242 3762	FAX: (46) 3242 3763
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Rodrigo Beck CPF 033.235.919-09 RG 8.614.316-0 – PR.	
RAMO DE ATIVIDADE: 47.51-2-00 – Comércio varejista de artigos para escritório e papelaria 47.61-0-03 – Comércio varejista de equipamentos para informática e suprimentos 95.11-8-00 – Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos 47.29-6-99 – Comércio varejista de condimentos	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 02 de maio de 2016


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08705850/0001-05

Razão Social: RODRIGO BECK

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 3877 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR /
85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2016 a 27/05/2016

Certificação Número: 2016042804184116781831

Informação obtida em 06/05/2016, às 11:52:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

85
[assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGO BECK - ME
CNPJ: 08.705.850/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:46:16 do dia 13/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2016.

Código de controle da certidão: **F8C6.8EA2.B587.5640**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO BECK - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.705.850/0001-05

Certidão nº: 45716472/2016

Expedição: 06/05/2016, às 12:28:58

Validade: 01/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO BECK - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
08.705.850/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014638203-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.705.850/0001-05**

Nome: **RODRIGO BECK**

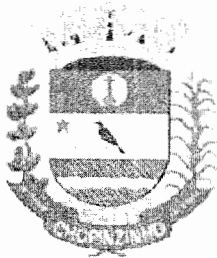
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

88
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: RODRIGO BECK - ME
CPF/CNPJ.....: 08.705.850/0001-05
Endereço.....: AVN XV DE NOVENBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 179531
RG/Inscr.....:
Número.....: 3877
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 06/05/2016.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

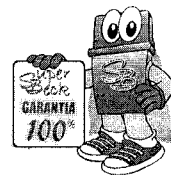
Código/Ano da certidão.....: 880/2016

Código de autenticidade da certidão: 973900025973900

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 06/05/2016.



ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

RODRIGO BECK – ME CNPJ n.º 08.705.850/0001-05, sediada na Rua Presidente Dutra, 4261, Sala 05, Centro Médico, Centro, CEP 85.560-000, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 55/2016, DECLARA expressamente que:

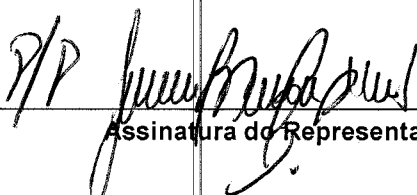
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 05 de maio de 2016.


Assinatura do Representante Legal

 **46 -3242-3762**

Rua Presidente Dutra, 4261- Sala 5 – Centro – CEP 85.560-000 – Chopinzinho – PR
beckprint@hotmail.com





ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa **RODRIGO BECK - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.705.850/0001-05, com endereço na Rua Presidente Dutra, nº 4261, Sala 05, Centro Médico, Centro, CEP 85.560-000, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46)3242-3762, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 05 de maio de
2016.

R/P *[Assinatura]*

Assinatura do Representante Legal

[Assinatura]

46 -3242-3762

Rua Presidente Dutra, 4261- Sala 5 – Centro – CEP 85.560-000 – Chopinzinho – PR
beckprint@hotmail.com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo Nome
2345 RODRIGO BECK

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
08.705.850/0001-05

Lote/Item Quantidade Unid. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 3,00 Un Notebook completo com processa	RODRIGO BECK Valor Unitario Quantidade Valor Total	3.170,0000 3,00 9.510,00 12 MESES		
0001/0002 Quantidade 1,00 Un Notebook completo com processa	RODRIGO BECK Item nao cotado pelo Fornecedor			

Sugestao por Menor Preco Unitario

2345 - RODRIGO BECK

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	3,00	3.170,0000	9.510,00	

Total do Fornecedor: 9.510,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 9.510,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016

Às dez horas do dia seis de maio de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 55/2016, para Aquisição de Equipamentos de Informática – Notebooks. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, encerrou-se às dez horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes da seguinte empresa, a saber:

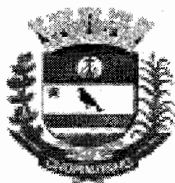
RODRIGO BECK – ME

Como previa o edital, às dez horas o Pregoeiro informou ao representante e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura do envelope de propostas de preços apresentada pela licitante, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 079/2015. Encerrada a fase de negociação para os ITENS, passou-se a análise do envelope de habilitação. O representante viu a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarou a respectiva empresa vencedora, da seguinte forma:

EMPRESA	Valor Adjudicado R\$
RODRIGO BECK – ME	9.510,00

O item 2, não apresentou cotação e foi declarado deserto. Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 55/2016, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto à empresa presente classificada em primeiro lugar. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante da empresa vencedora para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

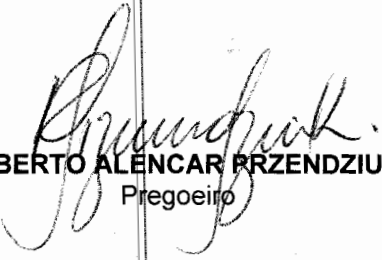
ADJUDICAÇÃO

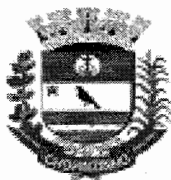
REF. Pregão Nº 55/2016

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 55/2016**, de 14 de abril de 2016 e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	9.510,00	RODRIGO BECK
2	-	DESERTO

CHOPINZINHO, PR., 06/05/16


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

93
[Signature]

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 55/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 55/2016, de 14/04/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
RODRIGO BECK	9.510,00

Que apresento o Menor Preço para o Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/05/16.

[Signature]
ROGERIO MASETTO
Prefeito

DO PROPONENTE: RODRIGO BECK - ME

0/0001-05

6 - PREGÃO PRESENCIAL
DO PROPONENTE: RODRIGO BECK - ME
/00001-05

95
1000



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

96
[Handwritten signature]

Espécie: Extrato do Contrato nº 139/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rodrigo Beck – ME. CNPJ: 08.705.850/0001-05. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática - Notebooks. Valor total: R\$ 9.510,00. Origem: Pregão Presencial nº 55/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1094-1095-1096. Data da assinatura: 10/05/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Jennifer Nunes de Almeida, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO N.º 139/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA RODRIGO BECK – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: RODRIGO BECK – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Dutra, 4261, Centro, CEP 85560-000 – Chopinzinho - PR, com CNPJ Nº 08.705.850/0001-05, neste ato representado pela Senhora Jennifer Nunes de Almeida, procurada, portadora do CPF nº 048.426.399-46, e do RG: 9.211.441-4, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 55/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	3	Unid.	Notebook completo com processador com 2 núcleos 4 threads com frequência baseada em 2GHz e frequência turbo Max em 2.7 GHz, que suporte à tecnologia turbo buster 2.0, TDP 15W, que suporte HD graphics, memória de 8gb, hard disk de 1 terra byte, que contenha leitor de CD/DVD, placa integrada wireless, tela 15.6, saída HDMI, e no mínimo duas saídas USB. Com sistema operacional de código fechado com arquitetura em 64 com núcleos híbridos, em português, com licença perpetua de aplicativo em código fechado para escritório que contem programas como processador de texto, planilha de cálculo, apresentação gráfica com modelos on-line. Garantia: 01 (um) ano.	Acer	3.170,00	9.510,00
					TOTAL R\$	9.510,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 55/2016, bem como a proposta da fornecedora e anexos que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela aquisição dos equipamentos acima descritos, a importância total de R\$ 9.510,00 (nove mil quinhentos e dez reais), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: 50% (cinquenta por centos) em 30 (trinta) dias e 50% (cinquenta por centos) em 60 (trinta) dias após a entrega e apresentação da nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

98

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os equipamentos em questão, objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra, no prédio da Prefeitura de Chopinzinho.

Os equipamentos deverão ter prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

Os produtos serão recebidos e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Administração, na pessoa do Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, o qual verificará os requisitos mínimos de cada item, conforme o Termo de Referência, no ato da entrega dos produtos. O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos ou não condizerem com o Termo de Referência.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviços em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 55/2016, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes do recebimento dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam de acordo com o requerido no Termo de Referência;

CLÁUSULA SETIMA – DOS PRAZOS

O prazo de entrega dos produtos deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de compra.

O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses.

O prazo de vigência deste contrato será de 14 (catorze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

99
[Handwritten signature]

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo arroladas.

[Handwritten signature]

Chopinzinho, PR, 10 de maio de 2016.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

100
[Handwritten signature]

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

[Handwritten signature]
Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

[Handwritten signature]
Rodrigo Beck - Me
Jennifer Nunes de Almeida
Contratada

Testemunhas:

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 17 de Maio de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 404 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Ladrões fazem arrastão em comunidades do interior



CORREIOS

PG. 05

Sonho da casa própria está cada vez mais perto em Saudade do Iguaçu

SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 05

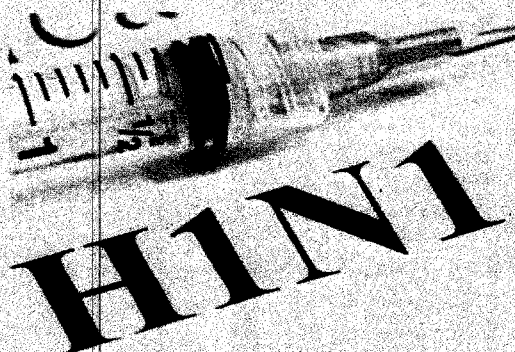
Lançada oficialmente a Expopato 2016



PATO BRANCO

PG. 04

Registrada a primeira morte por H1N1 em Chopinzinho



SAÚDE

PG. 03

Mulher sequestrada pelo ex-marido é encontrada no interior de Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

Copa Chopinzinho de futsal prossegue com jogos nesta semana

ESPORTE

PG. 09

Mãe e filhos feitos reféns durante assalto

SEGURANÇA

PG. 11

Em maio Chopinzinho sedia o IX Encontro Regional Esportivo e Recreativo da Terceira Idade

EVENTO

PG. 04

Rapaz é preso acusado de passar cédula de 100 reais falsa

SEGURANÇA

PG. 11

METALÚRGICA VIDRAÇARIA GDM
Kiseraki & Cia. Ltda.
Portas, Janelas, Grades, Portões Eletrônicos,
Interferones, Box, Portas de Saída de Emergência
VIDROS TEMPERADOS

Promoção

Box 120x120x5mm
R\$ 375,00

Box 120x120x6mm
R\$ 390,00

Box 120x120x8mm
R\$ 405,00

Publicações Legais

LEI Nº 3.528/2016

Fixa os subsídios dos Vereadores do município de Chopinzinho para a Legislatura de 2017 a 2020 e dá providências correlatas.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que

lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 032/2016 de autoria do Vereador Amândio Secco e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - O subsídio do Presidente do Poder Legislativo, para o período 2017 a 2020, fica fixado, em parcela única, de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º - O subsídio dos Vereadores para o período 2017 a 2020 fica fixado, em parcela única, de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

§ 1º - O suplente convocado perceberá, a partir da sua posse e enquanto exercer a vereança, o valor do subsídio percebido pelo vereador.

§ 2º - O vereador que seja servidor da Administração Direta, Autarquia ou Fundacional do Município, do Estado e da União poderá optar pelos vencimentos do cargo efetivo de que seja detentor ou pelo subsídio fixado por esta Resolução.

Art. 3º - Os subsídios fixados por esta Lei serão atualizados com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, respeitando como limite máximo a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial adotado pela legislação local para efeito da proteção assegurada no art. 37, X, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O pagamento dos subsídios acrescidos de recomposição pela desvalorização da moeda dar-se-á após decorrido um ano da instalação da Gestão.

Art. 4º - O subsídio fixado neste ato destina-se à cobertura pelo desempenho de todas as atividades parlamentares, que incluem as sessões ordinárias, as sessões deliberativas extraordinárias e sessões extraordinárias do período de recesso parlamentar.

§ 1º - A falta às sessões implicará no desconto do subsídio, não incidindo desconto quando:

I - houver ausência de deliberação na Ordem do Dia da sessão ordinária ou sessão deliberativa extraordinária e de natureza extraordinária do período de recesso parlamentar.

II - tratando-se de sessão extraordinária de qualquer natureza, dela o vereador não tenha tomado ciência, nem dada comprovação.

§ 2º - Os casos omissos e as hipóteses diversas das aqui relacionadas serão solucionadas à luz do Regimento Interno e da legislação vigente.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 13 DE MAIO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 66/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de junho de 2016, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para contratação futura de serviços de lavagem de veículos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzhinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 4/2016

O Município de Chopinzinho-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3811, Bairro São Miguel - Chopinzinho-PR, Fone: (46) 3242-8600, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Concorrência nº 4/2016, conforme especificações deste certame fixadas no Edital e seus anexos.

1) MODALIDADE: Concorrência.

2) TIPO DE JULGAMENTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, para alienação de imóvel próprio municipal.

3) OBJETO: Alienação de imóveis urbanos mediante venda, conforme Lei Municipal nº 3.501/2016.

4) DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Os envelopes "Documentação" e "Proposta Comercial" deverão ser entregues até as 10:00 hs do dia 17/06/2016. Início dos trabalhos às 10:15 hs do mesmo dia. Caso os envelopes forem protocolados depois do horário supracitado, caberá à Comissão Permanente de Licitação decidir sobre sua aceitação, considerando sempre o interesse público.

5) LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Divisão de Licitações, localizado no prédio da Prefeitura de Chopinzinho, sito na Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3811, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho-PR, CEP: 85.560-000.

6) DA VISITA AOS IMÓVEIS: A visita aos imóveis é facultativa e poderá ser agendada de segunda a sexta de 08:00 às 12:00hs e de 13:00 às 17:00hs até o dia 16/06/2016, na Divisão de Patrimônio, com o Sr. Dimorvan Bertella, Tel: (46) 3242-8625.

Tendo em vista a faculdade da realização da visita, os licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições do imóvel como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de decréscimo de preço em decorrência da compra do objeto deste certame.

7) OBSERVAÇÕES: Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

8) DAS PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:

Anexo I - Especificações do Imóvel e Condições de Pagamento;

Anexo II - Modelo de apresentação de proposta;

Anexo III - Modelo de Termo de Desistência;

Anexo IV - Minuta de escritura de compra e venda.

9) O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzhinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2016

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções; Rogério Masetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.947.954-9/PR e do CPF/MF nº 797.794.179-15, e

CONTRATADO(A): Z3 Construtora e Incorporadora Ltda - ME, com sede na Rua Carolina Zanette Marcello, 186, Bairro Luther King, em Francisco Beltrão - PR, telefone (46) 3524 6066, CNPJ nº 11.938.389/0001-37, Inscrição Estadual: 90522745-99, representada neste ato pelo Senhor Claudimir Luiz Zancan, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.445.484-1 - SSPPR, e do CPF/MF sob nº 524.671.989-87.

OBJETO: Lote Único - Construção da Reforma do CREAS e CRAS Central, com área construída de 160,78 m², na Rua Santos Dumont, nº 4645, Bairro Verdi - Chopinzinho/PR. Em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2016, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 56.812,59 (cinquenta e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos). As despesas com a execução da obra correrão a conta dos recursos advindos da seguinte Dotação Orçamentária: 08.02.082440024.2.051.4.4.90.51 (1040).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 90 (noventa) dias, contados a partir do 5º dia (quinto) dia da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzhinho, 20 de abril de 2016.

Município de Chopinzinho Z3
Construtora e Incorporadora Ltda - ME
Rogério Masetto
Claudimir Luiz Zancan
CONTRATANTE
CONTRATADA

Espécie: Extrato do Contrato nº 137/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Apólices de Seguros para Veículos da Frota Municipal. Valor total: R\$ 15.258,00. Origem: Pregão Presencial nº 54/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1144-1056-1039-1040-1041-1098-1146-1147-1148. Data da assinatura: 09/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcelo Wais, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 138/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ: 061.198.164/0001-60. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Apólices de Seguros para Veículos da Frota Municipal. Valor total: R\$ 3.925,00. Origem: Pregão Presencial nº 54/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1144-1056-1039-1040-1041-1098-1146-1147-1148. Data da assinatura: 09/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Neide Oliveira Souza e Luis Antonio Blassusi Neto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 139/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rodrigo Beck - ME. CNPJ: 08.705.850/0001-95. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática - Notebooks. Valor total: R\$ 9.510,00. Origem: Pregão Presencial nº 55/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1094-1095-1096. Data da assinatura: 10/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jennifer Nunes de Almeida, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 140/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ataque Serviços de Segurança e Vigilância LTDA - EPP. CNPJ: 07.201.112/0001-50. Objeto: Contratação de serviços de segurança para o Festival Canta Terra. Valor: R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 21/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (470). Data da assinatura: 10/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Wilson Soares de Oliveira pela empresa.

REPUBLICAÇÃO: Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 49/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Elétricos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em todo o território do município onde haja prédios públicos, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, apresentação do número de registro no INMETRO, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do

Publicações Legais

objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 859-860-861-862-863-864-865-851-848-872-852-849-853-850-857-867-873-874-875-876-868-877-871-869-870. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 129/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 10.049,32. ARP nº 130/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 36.403,70. Chopinzinho, PR, 02 de maio de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 57/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de serviços Técnicos para Execução de Cursos Profissionalizantes e Oficinas Recreativas. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a ordem de serviço, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações; todo o material a serem utilizados nas aulas práticas, material técnico, certificados (com logotipo do Município de Chopinzinho e da Secretaria de Assistência Social), ferramental, máquinas e equipamentos necessários para a execução dos cursos, serão por conta da adjudicatária; os Serviços objetos desta Ata deverão ser executados por profissionais capacitados, com todas as despesas com encargos sociais e trabalhistas por conta da Adjudicatária; a Empresa adjudicatária deverá obedecer às penas da Lei, se submeter às normas das Agências reguladoras, Conselhos Regionais de Categoria, ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 818 1158. GESTOR: Senhora Gisela Tânia Galeazzi, ARP nº 141/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Cher & Vambommel Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 67.004,70. ARP nº 142/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda EPP, Valor Total estimado R\$ 45.318,00. ARP nº 143/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Qualific Centro de Formação Profissional - ME, Valor Total estimado R\$ 43.005,00. ARP nº 144/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Qualitec Educação Profissional e Apoio Administrativo EIRELI - ME, Valor Total estimado R\$ 40.544,70. Chopinzinho, PR, 10 de maio de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Especie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 8/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comércio Varejista de Alarms Invioláveis Chopinzinho Ltda. CNPJ: 05.756.936/0001-60. Objeto: Redimensionamento do Objeto: Inclusão de Ponto de Monitoramento na Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito. Valor do Aditamento R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais). Origem: Inexistibilidade nº 1/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 13/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Luiz Raldi, pela Empresa.

Especie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 158/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Paulo Roberto Baptista Junior 06581095966. CNPJ: 11.988.275/0001-00. Objeto: Redimensionamento do objeto. Valor do aditamento R\$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 15/2014. Data da assinatura: 09/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Roberto Baptista Junior, pela Empresa.

Especie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 66/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Italo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - ME. CNPJ: 06.079.505/0001-70. Objeto: Substituição de Fiscalização da Obra do Proinfância e do Gestor do Contrato.

Origem: Concorrência nº 1/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 12/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Clodoaldo Martins, pela Empresa.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 22/2016, para Contratação de Empresa para Construção de Reforma do CREAS e CRAS Central.

Empresa	Preço Global	Lote	Colocação
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	56.812,59	1	1ª

Chopinzinho, PR, 11/04/2016.

ROGERIO MASETTO
Prefeito

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 22/2016, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresas	Valor Total - R\$
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	56.812,59

Que apresentem o menor preço global por Lote.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 20/04/16

ROGERIO MASETTO
Prefeito

ERRATA DO CONTRATO Nº 122/2016 - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE REFORMA DO CREAS E CRAS CENTRAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME.

1. Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social altera-se a rubrica orçamentária, para a seguinte:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto do edital em epígrafe serão custeadas com recursos do Tesouro Municipal e serão empenhadas de acordo com a seguinte Dotação orçamentária: Lote 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social: 08.02.0824.00024.2.051.4.3.90.39 (1040).

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto do edital em epígrafe serão custeadas com recursos do Tesouro Municipal e serão empenhadas de acordo com a seguinte Dotação

orçamentária: Lote 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social: 08.02.0824.00024.2.051.3.3.90.39 (1372) Fonte 936; 08.02.0824.00024.2.051.3.3.90.39 (1373) Fonte 936.

Chopinzinho, 12 de maio de 2016.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 54/2016, de 13/04/16, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	3.925,00
GENITE SEGURADORA S/A	15.236,00

Que apresentem os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/05/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 55/2016, de 14/04/16, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
RODRIGO BECK	9.510,00

Que apresentem o Menor Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/05/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP	5.780,00

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MAIO DE 2016. ROGERIO MASETTO Prefeito

REPUBLIÇÃO: Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 49/2016, de 05/04/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	10.049,32
ELETRIC CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	36.403,70

Que apresentem os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/04/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 57/2016, de 18/04/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME	67.004,70
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	45.318,00
QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	43.005,00
QUALITEC EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	40.544,70

Que apresentem os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/05/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

COMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI FEDERAL Nº 8.742/93

LEI ESTADUAL Nº 11.362/96

LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2010

CHOPINZINHO

PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/2016

Sumário: Aprovação do demonstrativo sintético financeiro 2015 e aprovação do plano de ação para co-financeamento ano 2016

O Conselho Municipal Assistência Social (COMAS) uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.678/2010.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o demonstrativo sintético financeiro ano de 2015.

Art. 2º. Fica aprovado plano de ação 2016.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 13 de maio de 2016

MÁRCIA REGINA GIACOMINI
Presidente do COMAS



104
[Handwritten signature]

Ao

Município de Chopinzinho – Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

Justificativa



Eu, Jennifer Nunes de Almeida, inscrita no CPF sob o nº 04842639946 e no RG nº 92114414, residente e domiciliada na rua Ilga Sanzovo, Residencial Jardim II, representante legal da empresa Rodrigo Beck – Me, inscrita sob o CNPJ: 08705850/0001-05 estabelecida na rua Presidente Dutra, nº 4261, sala 5, venho por meio desta, justificar ao Município de Chopinzinho que a referida empresa se encontra sem condições de fornecer os itens do contrato nº 139/2016 devida a instabilidade e brusca oscilação da moeda (dólar) a qual determina os preços nacionais do mercado, alterando crescentemente o valor dos produtos.

08.705.850/0001-05

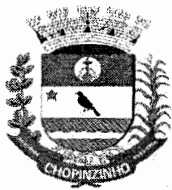
RODRIGO BECK

Chopinzinho, 06 de junho de 2016

Jennifer Nunes de Almeida

☎ 46 -3242-3762

Rua Presidente Dutra, 4261- Sala 5 – Centro – CEP 85.560-000 – Chopinzinho – PR
beckprint@hotmail.com



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

105
[Handwritten signature]

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 139/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR.

CONTRATADO: RODRIGO BECK – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Dutra, 4261, Centro, CEP 85560-000 – Chopinzinho - PR, com CNPJ Nº 08.705.850/0001-05, neste ato representado pela Senhora Jennifer Nunes de Almeida, procurada, portadora do CPF nº 048.426.399-46, e do RG: 9.211.441-4.

RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de Rescisão do Contrato nº 139/2016, decorrente da Licitação Modalidade Pregão nº 55/2016, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a solicitação e a justificativa da Contratada e também a conveniência Administrativa, fica rescindido de comum acordo entre as partes Contratantes, o Contrato nº 139/2016, celebrado em 10 de maio de 2016, para aquisição de equipamentos de informática.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Fica acertado entre as partes, que não haverá pagamento de nenhuma despesa financeira a título de indenização por parte do contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Chopinzinho, 07 de junho de 2016.

[Handwritten signature of Rogério Masetto]
Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

[Handwritten signature of Jennifer Nunes de Almeida]
Rodrigo Beck – Me
Jennifer Nunes de Almeida
Contratada

[Handwritten signature of Roberto Alencar Przendziuk]
Testemunhas:
Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome:
CPF:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

106

Espécie: Rescisão do Contrato nº 139/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: Rodrigo Beck – Me – CNPJ: 08.705.850/0001-05. Objeto: Rescisão de Contrato por conveniência Administrativa e de acordo entre as partes. Origem: Pregão nº 55/2016. Fundamento Legal: 8.666/93. Data da assinatura: 07/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jennifer Nunes de Almeida.

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 14 de Junho de 2016

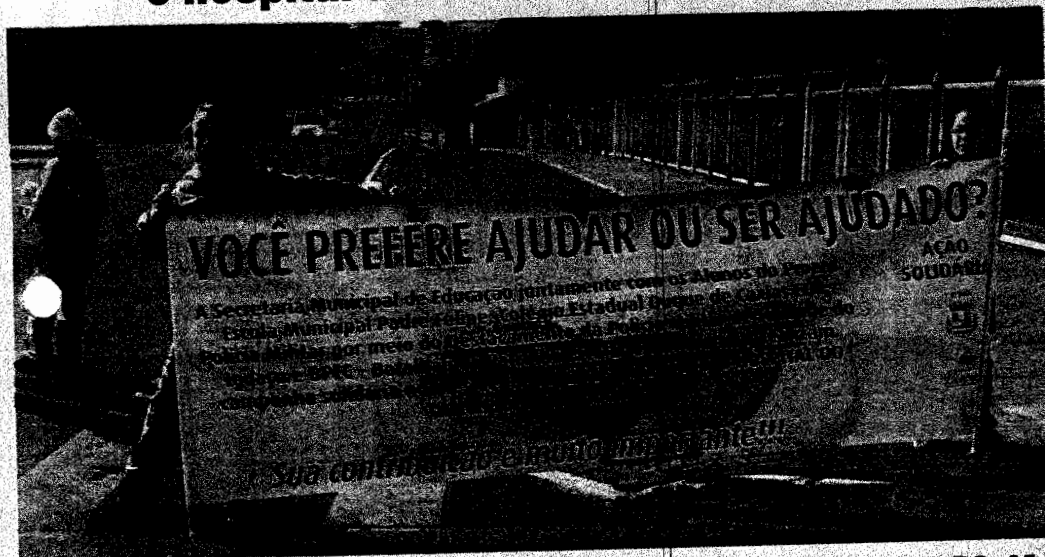
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 408 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Alunos do Proerd em Saudade do Iguaçu realizam campanha solidária para arrecadar recursos para o hospital do câncer de Pato Branco



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 05

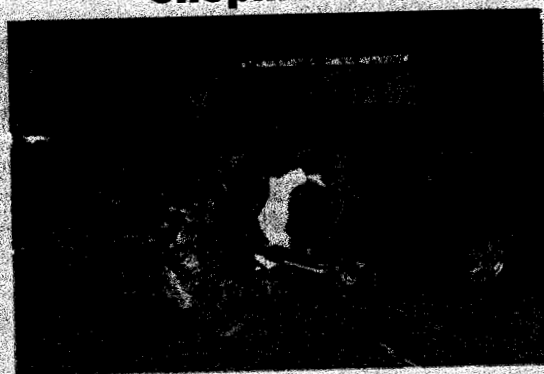
São João implanta o Núcleo de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde



SAÚDE

PG. 04

Colisão frontal tira a vida de jovem de 22 anos em Chopinzinho



SEGURANÇA

PG. 11

Campeonato Municipal São João de Futsal começa na próxima sexta-feira
17

ESPORTE

PG. 09

Jornalista Chopinzinhense Ricardo Rossi é premiado pela Unidade de Coordenação de Projetos da ONU/FAO

PRÊMIO

PG. 03

Gabinete da Presidência, em 8 de junho de 2016.

Marcos Monteiro
Presidente

Registre-se e publique-se.

Alceu Ferreira
1º Secretário



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 - Anexo ao Banco do Brasil - Centro

Fone/Fax (46) 3242-1666/1407

e-mail: cmc@chopinzinho.pr.gov.br - site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

85560-000 - Chopinzinho - Paraná

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Patrimônio	Código
8 (oito) mesas de formica e madeira Ind.	166, 167, 168, 169, 171, 172, 173 e 174
1 (uma) mesa de formica e madeira Ind. com 3 lugares	170
3 (três) mesas para computador em madeira	040, 041 e 042
1 (uma) impressora multifuncional HP Deskjet F4280	191
1 (uma) cadeira giratória estofada	068
2 (dois) aparelhos de telefone Intelbras	064 e 146
1 (uma) cadeira universitária em formica	176
1 (um) aparelho de telefone e fax digital	066
1 (um) break NRS 107509	083
1 (uma) cadeira estofada com braço forrada	009
1 (uma) cadeira fixa com braço estofada	012
2 (duas) mesas em madeira com 2 gavetas	085, 028
1 (um) armário de madeira com 3 portas	071
1 (uma) pia de madeira com cuba inox	072
2 (duas) cadeiras giratórias com braço estofada em tec.	011, 078
1 (uma) mesa de madeira para impressora	057
1 (uma) mesa de madeira MDF com gavetas	061
1 (um) balcão de madeira para sum	175

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 71/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de junho de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de carne bovina e carne de frango. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Espécie: Rescisão do Contrato nº 139/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: Rodrigo Beck - Me - CNPJ: 08.705.850/0001-05. Objeto: Rescisão de Contrato por conveniência Administrativa e de acordo entre as partes. Origem: Pregão nº 55/2016. Fundamento Legal: 8.666/93. Data da assinatura: 07/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jennifer Nunes de Almeida.

Espécie: Termo de Paralisação/Suspensão do Contrato nº 310/2014. Contratante: Município de Chopinzinho - PR.

Contratada: Agência de Publicidade Chopinzinho Ltda - ME. CNPJ: 07.210.690/0001-52. Objeto: Suspensão temporária do Contrato até 31/12/2016. Origem: Tomada de Preços nº 10/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei Federal 9.504/97, que estabelece normas para as eleições (Lei Eleitoral) e Resolução TSE nº 23.450 (Calendário Eleitoral). Data da assinatura: 01/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Gustavo Luiz Schneider Klassen, pela Empresa.

Extratos da Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial nº 67/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Som de Rua e Som Ambiente. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades e locais ali determinadas; os serviços deverão ser executados em todo o território do município, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar na não execução do objeto da Licitação; A conferência deverá ser feita no ato da execução, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o executado, a reposição deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos serviços executados. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. **ELEMENTO DE DESPESA:** 615-470-926-1133-456-643. **GESTOR:** Delair Vilmar Ambrosini. **ARP nº 189/2016.** Partes: Município de Chopinzinho e Jhonas da Silva e Cia Ltda. Valor Total estimado R\$ 35.130,00. **ARP nº 190/2016.** Partes: Município de Chopinzinho e Roque Narciso Marschner 60336846991-MEI. Valor Total estimado R\$ 8.075,00 Chopinzinho, PR, 09 de junho de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 188/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação Casa Familiar Rural de Chopinzinho. CNPJ: 00.422.140/0001-58. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: R\$ 100.741,82 (cem mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 10/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (688), (691), (694), (696) e (698). Data da assinatura: 07/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdir Bolzani, pela Associação.

Espécie: Extrato do Contrato 191/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM. CNPJ: 29.184.280/0001-17. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais Participação no 50º Congresso Nacional da ABIPEM. Valor: R\$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 11/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1424. Data da assinatura: 13/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Demetrius Ubiratan Hintz, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 67/2016, para Registro de Preços de Serviços de Som de Rua e Som Ambiente e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME	35.130,00
ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991-MEI	8.075,00

Que apresentaram os melhores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/06/2016. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
100.741,82	ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPINZINHO

Conforme proposta. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JUNHO DE 2016. Rogério Masetto, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a

RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	3.900,00

Conforme proposta. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JUNHO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2016

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 3/2016, que após análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	Manten. Prestação de Serviço Lida - ME	324.586,49

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 10 de junho de 2016.

Presidente da comissão: Delair Vilmar Ambrosini
Membros da comissão: Roberto Aleazar Pzenitzk
Omar Camarozzi Filho

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.205,00	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM

Conforme proposta. E A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JUNHO DE 2016. Rogério Masetto, Prefeito.

Extrato de Portaria
Decreto nº 265/2016
Concede Pensão
Data: 07/06/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Decreto
Decreto nº 269/2016
Exonera Servidor a Pedido
Data: 09/06/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Decreto
Decreto nº 270/2016
Exonera Servidor Efetivo a Pedido
Data: 09/06/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 373/2016
Designa Servidor
Data: 08/06/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 374/2016
Concede Férias
Data: 08/06/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 375/2016
Licença Prêmio
Data: 08/06/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 376/2016
Insalubridade
Data: 08/06/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 377/2016
Insalubridade
Data: 08/06/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 378/2016
Concede Férias
Data: 08/06/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 379/2016
Licença Maternidade
Data: 08/06/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 380/2016
Prorrogação Licença Maternidade
Data: 08/06/2016
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)